



PROGRAMA  
**FIAT INCLUI**

# GUIA DE CONSULTA RÁPIDA



**FIAT**



PROGRAMA  
**FIAT INCLUI**

O Programa Fiat Inclui representa  
nosso comprometimento com  
a inclusão, mobilidade  
e acessibilidade a todos!

Este Guia de Consulta Rápida  
foi elaborado para fornecer  
orientações e um passo a passo  
claro para a concessão de  
isenções e condições exclusivas  
da Fiat para pessoas com  
deficiência (PCDs).

**Desejamos uma excelente  
leitura e ótimas vendas.**

**CONFIRA AS CONDIÇÕES**



**01** QUEM TEM DIREITO  
AO BENEFÍCIO?

**02** DEFINIÇÃO DE PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA

**03** COMO ADQUIRIR  
SEU FIAT COM  
ISENÇÕES FISCAIS

**04** COMO OBTER AS  
ISENÇÕES FISCAIS



# 01. QUEM TEM DIREITO AO BENEFÍCIO?

## CONDUTORES

Para ter direito aos benefícios fiscais, é necessário ter a Carteira Nacional de Habilitação Especial. O documento é emitido após perícia médica junto ao DETRAN ou CIRETRAN da sua região.

**ISENÇÕES: IPI / IOF / ICMS / IPVA / RODÍZIO.**

## NÃO CONDUTORES

O acesso ao benefício é concedido após perícia médica realizada em serviço médico credenciado ao SUS ou no DETRAN ou CIRETRAN da sua região.

**ISENÇÕES: IPI E ICM.**



## 02. SÃO CONSIDERADAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

### FÍSICA

Aquela que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, alcançando, tão somente, as deficiências de grau moderado ou grave, assim entendidas aquelas que causem comprometimento parcial ou total das funções dos segmentos corpóreos que envolvam a segurança da direção veicular, acarretando o comprometimento da função física e a incapacidade total ou parcial para dirigir, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, nanismo, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

Fonte: Receita Federal.

### VISUAL

Aquela que apresenta acuidade visual igual ou menor que 20/200 (tabela de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20°, ou ocorrência simultânea de ambas as situações.

#### **DEFICIÊNCIA VISUAL (SOMENTE PARA IPI)**

- a) cegueira, na qual a acuidade visual seja igual ou menor que cinco centésimos no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- b) baixa visão, na qual a acuidade visual esteja entre três décimos e cinco centésimos no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- c) casos em que a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos seja igual ou menor que sessenta graus;
- d) ocorrência simultânea de quaisquer das condições previstas nas alíneas "a", "b" e "c".

Fonte: Receita Federal.

## 02. SÃO CONSIDERADAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

### AUTISTAS

aquela que apresenta transtorno autista ou autismo atípico e gera a incapacidade de dirigir, caracterizados nas seguintes formas:

- a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
- b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

Fonte: Receita Federal.



## 02. SÃO CONSIDERADAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

### DEFICIENTES AUDITIVOS

**DEFICIÊNCIA AUDITIVA (Somente para IPI)** - perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz).

Fonte: Receita Federal.

### SÍNDROME DE DOWN

**Síndrome de Down (Somente ICMS)** - aquela diagnosticada com anomalia cromossômica classificada na categoria Q.90 da Classificação Internacional de Doenças – CID 10.

Fonte: Convenio 38/12 do Confaz.

### DEFICIENTES MENTAIS

Deficiência mental severa ou profunda, aquela que apresenta o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior aos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas.

Fonte: Receita Federal.



## 03. COMO ADQUIRIR SEU FIAT COM ISENÇÕES FISCAIS:

Use o passo a passo para auxiliar o cliente na obtenção dos documentos necessários para sua habilitação ao programa Fiat Incluir.

### 1. DIAGNÓSTICO E RELATÓRIO MÉDICO

Junte todos os exames médicos que comprovam a sua condição e um relatório assinado pelo médico responsável pelo diagnóstico.

### 2. PERÍCIA MÉDICA

**PARA CONDUTORES** - agende uma perícia médica junto ao Detran/Ciretran da sua região e leve os exames e o relatório médico, após perícia médica será definida a necessidade de CNH Especial e serão designadas as restrições para condução do veículo.

**PARA NÃO CONDUTORES** - a Perícia Médica deverá ser agendada em um Serviço Público ou Privado conveniado ao SUS ou em Clínicas conveniadas ao Detran ( Pode variar dependendo da UF).

### 3. HABILITAÇÃO ESPECIAL

**PARA CONDUTORES** - Com a indicação da perícia médica, procure uma Autoescola para o processo de habilitação em veículo adaptado à sua necessidade.

### 4. LAUDO MÉDICO PERICIAL

Após a emissão da CNH, solicitar o Laudo Médico Pericial junto ao Detran ou Ciretran de sua região. Não condutores terão o Laudo Médico Pericial expedido durante a perícia médica inicial.

### 5. ISENÇÃO DO IPI E IOF

Agora você tem tudo que precisa para solicitar as isenções fiscais sobre seu novo Citroën. Para IPI e IOF, acessar a plataforma do Sistema de Concessão Eletrônica de Isenção – SISEN, com acesso através da conta GOV.BR

[ACESSO AO SISEN](#)

### 6. ISENÇÃO ICMS PARA CONDUTORES E NÃO CONDUTORES

Com a autorização do IPI em mãos você, precisa solicitar a isenção do ICMS, acessando a plataforma online de concessão de isenções da Secretaria da Fazenda do seu estado.

## 04. COMO OBTER AS ISENÇÕES FISCAIS

### ISENÇÃO DE IPI E IOF

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Documento de identificação oficial do beneficiário;
- Documento de identificação oficial do representante legal, se for o caso;
- Documento que comprove a condição de representante legal, se for o caso;
- Laudo médico de acordo com cada condição.

#### **PARA CONDUTORES**

CNH Especial com restrições;

#### **PARA NÃO CONDUTORES**

CNH dos Condutores Autorizados;

- Termo de Tutela ou Curatela se for o caso

#### **PARA NÃO CONDUTORES.**

Fonte: : GOV.BR - Etapas para realização deste serviço



## 04. COMO OBTER AS ISENÇÕES FISCAIS

### ISENÇÃO DE ICMS

#### PARA CONDUTORES E NÃO CONDUTORES

Com a autorização do IPI em mãos, você precisa solicitar a isenção do ICMS, acessando a plataforma online de concessão de isenções da Secretaria da Fazenda do seu estado.

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Os documentos necessários e condições para concessão podem variar conforme o estado de residência do beneficiário, consulte junto à secretaria do seu estado.

### ISENÇÃO IPVA

#### PARA CONDUTORES

Esta isenção só será encaminhada quando o seu Citroën novo estiver devidamente documentado em nome da Pessoa com Deficiência. Acesse a plataforma online de concessão de isenções da Secretaria da Fazenda do seu estado. Os limites para concessão podem variar conforme a UF do beneficiário.

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Os documentos necessários e condições para concessão podem variar conforme a UF de residência do beneficiário, consulte junto à secretaria do seu estado.

**Importante: As UFs impõem prazos à partir da emissão da NF para requerer o benefício, esteja atento consultando a Secretaria da Fazenda do seu Estado.**

## 04. COMO OBTER AS ISENÇÕES FISCAIS

### ISENÇÃO DE RODÍZIO

#### APENAS PARA CIDADE DE SÃO PAULO

É uma autorização especial que libera do rodízio os veículos automotores que transportem pessoas com deficiência na área que abrange o rodízio municipal na cidade de São Paulo.

Faça login no Portal de Atendimento SP156 para requerer o benefício.

[ACESSO AO SP156](#)





## PROGRAMA FIAT INCLUI



**CONFIRA AS CONDIÇÕES**



**DESACELERE. SEU BEM MAIOR É A VIDA.**

Sobre este material: desde o momento de sua divulgação, algumas informações podem ter sido atualizadas. Alguns equipamentos mostrados ou descritos estão disponíveis com custo adicional. Peça mais informações para sua Concessionária FIAT. A Stellantis reserva-se o direito de interromper a produção de quaisquer modelos a qualquer momento sem prévio aviso e sem incorrer em quaisquer obrigações. Todas as imagens são meramente ilustrativas. Para ver as cores reais dos veículos, visite uma Concessionária FIAT. Imagens meramente ilustrativas, com alguns itens opcionais. Garantia Fiat de 3 anos. Para usufruir dessa garantia, é obrigatória a realização das Revisões Programadas. O prazo de garantia oferecido já inclui os 90 dias da garantia legal. Para mais informações, consulte os manuais de Garantia e de Uso e Manutenção. Visite-nos em [www.fiat.com.br](http://www.fiat.com.br) ou procure por conteúdo FIAT nas redes sociais.

**FIAT.COM.BR**

